

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Programa “Construir Portugal”, apresentado em maio de 2024 pelo Governo, incorporava um conjunto de medidas de facilitação do crédito à habitação para jovens até 35 anos, nomeadamente a garantia pública para financiamento bancário a 100 % e a isenção de IMT e Imposto Selo.

Para o Partido Socialista, a preocupação central na avaliação desta medida sempre se prendeu com o impacto no preço da habitação e no público alvo a que devia responder.

Os números que conhecemos são díspares e por isso alarmantes, tendo em consideração o aumento dos preços da habitação no 3.º trimestre de 2024, em claro contraciclo com o que vinha acontecendo desde 2022, e as notícias que dão conta que muitos dos jovens, precisamente aqueles que, pelos seus rendimentos, não conseguiam aceder a uma habitação, continuam fora destas medidas, agravando ainda mais a desigualdade social entre jovens.

É fundamental para o Partido Socialista ter dados objetivos sobre a real aplicação destas medidas e o seu impacto na vida dos jovens portugueses e, complementarmente, no valor da habitação existente no mercado.

Assim, tendo em consideração a disparidade dos dados que têm vindo a público, vêm os deputados abaixo-assinados solicitar ao senhor Ministro de Estado e das Finanças que disponibilize os dados do Banco de Portugal relativos:

1. À evolução do número de jovens (18-35) que comprou casa desde agosto de 2023 até agora, com dados descritos mensalmente;
2. Ao valor médio da aquisição neste segmento de população, desde agosto de 2023 até agora, com dados descritos mensalmente;
3. À taxa de esforço média e à prestação mensal média neste segmento de população, desde agosto de 2023 até agora, com dados descritos mensalmente;
4. À distribuição dos novos contratos de crédito neste segmento por escalão de rendimento mensal bruto, com dados descritos mensalmente;
5. Ao enquadramento dos novos contratos de crédito neste segmento no mecanismo de garantia pública para apoio à compra de primeira casa;
6. Ao enquadramento dos novos contratos de crédito neste segmento por NUTS II;
7. À distribuição dos contratos neste segmento enquadrados e não enquadrados no mecanismo

de garantia pública por escalão de rendimento mensal bruto dos adquirentes.  
Complementarmente, solicita-se ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças que disponibilize dados sobre a aplicação da isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) de Imóveis na compra da primeira casa, incluindo:

1. Número de beneficiários total;
2. Distribuição dos beneficiários por escalão de valor de aquisição do imóvel, de acordo com a tabela do artigo 17.º do Código do IMT;
3. Valor médio dos imóveis adquiridos.

Palácio de São Bento, 12 de fevereiro de 2025

Deputado(a)s

CARLOS PEREIRA(PS)

ANTÓNIO MENDONÇA MENDES(PS)

MARINA GONÇALVES(PS)

JAMILA MADEIRA(PS)

CARLOS BRÁS(PS)

MIGUEL MATOS(PS)

MARIA BEGONHA(PS)

HUGO COSTA(PS)